



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N°. 1.878 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	07	Recursos vinculados da Educação
Função:	12	Educação
Sub-função:	365	Educação Infantil
Programa:	0010	Universalização do Ensino Infantil
Projeto:	1.006	Construção da Creche Municipal
Natureza da despesa:	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 846.216,32

Art. 2°. Os recursos que darão atendimento as despesas decorrentes desta lei tem como suporte o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** oriundo de convênio FNDE/MEC, termo de compromisso PAR n° 46297, no valor de R\$ 841.216,32 (Oitocentos e quarenta e um mil ezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 146 e anulados os recursos da seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	02	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0019	Atendimento ao Transporte Escolar
Atividade:	2.024	Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza da despesa:	339030	Material de Consumo.....R\$5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.868 de 14 de Dezembro de 2017-PPA 2018/2021 para inclusão do projeto 1.006 construção da creche municipal.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 08 de Fevereiro de 2018.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 08 de Fevereiro de 2018 _____ Secretário de Administração.